

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é aprimorar o ambiente de negócios, fomentar o empreendedorismo e dinamizar a economia local, atuando junto ao poder público, de forma sistêmica, para que este seja um agente facilitador, fomentador, eficiente e ágil; alinhando seus processos e serviços para a agenda de desenvolvimento, apoiando o equilíbrio, a inclusão, a cooperação no mercado e estimulando a formação de capital social capaz de sustentar o processo de desenvolvimento.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

Ao aderir ao Programa Cidade Empreendedora, a cidade pode aproveitar vários benefícios e se posicionar como um polo de desenvolvimento e inovação. O programa fomenta o empreendedorismo e a inovação, fortalecendo a economia local e criando oportunidades de emprego, oferece treinamentos e workshops para empreendedores, melhorando as habilidades e conhecimentos da população local, ajuda as empresas a crescerem e se tornarem mais competitivas, proporcionando acesso a recursos e redes de contato. Ao promover um ambiente empresarial favorável, o programa atrai novos investimentos para a cidade incentiva práticas inovadoras e sustentáveis, contribuindo para o desenvolvimento de soluções que beneficiem a comunidade a longo prazo. Promove a colaboração e o trabalho em rede entre os diversos atores locais, fortalecendo o tecido social e empresarial.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por

este e outros órgãos, por meio de consultas a outras contratações, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

O levantamento de mercado é fundamental para garantir que a solução escolhida seja a mais eficiente e adequada para atender às necessidades da organização ou projeto em questão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

Ao se debruçar sobre as alternativas existentes, através do levantamento de mercado, ponderando-se os encargos de cada uma das medidas, entende-se que a solução da contratação desse serviço é a mais, qual seja, a dispensa de licitação por ser um valor baixo, com base nos princípios basilares insculpidos no art. 5º, da Lei nº 14.133/21.

A contratação em tela visa aprimorar o ambiente de negócios, fomentar o empreendedorismo e dinamizar a economia local, atuando junto à Administração Pública, uma vez que, este serviço é de extrema necessidade na rotina administrativa.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Da natureza da Contratação

5.1.1. Requisitos Legais:

- a) **Lei Federal Nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) **Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65**, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o Procedimento Administrativo para a **realização de pesquisa de preços** para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- c) **Instrução Normativa SEGES Nº 58**, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a **elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP**, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.1.2. Requisitos Técnicos:

- a) Ter experiência na área de consultoria empresarial.
- b) Atestado ou declaração que demonstrem capacidade técnica profissional na execução de serviços similares de complexidade equivalente ou superior;
- c) Indicação da equipe técnica, para a realização do objeto da contratação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços.
- d) Prover serviços de treinamento e capacitação para os servidores municipais, visando garantir o conhecimento, aplicabilidade e operacionalização da lei dentro da Prefeitura.

5.2 Duração inicial do contrato de fornecimento/serviços de natureza não continuada:

5.2.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

5.3 Sustentabilidade

5.3.1 Devem ser atendidos os requisitos de sustentabilidade abaixo delineados.

5.3.2 - A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

5.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, dever-se-á respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

5.4. Para que o objeto seja concretizado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características deste, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021, bem como buscar aderência aos padrões do mercado.

5.4.1. Qualificação Técnica:

5.4.1.1. Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

5.4.1.2. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à celebração do contrato, se faz imperioso que os servidores sejam capacitados quanto a fiscalização e gestão contrato, para o uso racional dos bens/serviços a serem contratados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

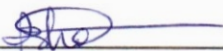
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rorainópolis 14 de fevereiro de 2025



Adila Castro de Andrade
Assessor Técnico Especial

ANÁLISE DE RISCOS

UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Risco 01	Risco:	Falta de clareza pelo requisitante quanto aos bens/serviços e a serem executados, haja vista pessoal em quantidade ou com qualificação inadequada.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Danos (Consequências):	- Possível interferência na qualidade do fornecimento/serviço; - Disputa de preços deserta.
	Ação Preventiva	
	1	Especificar o fornecimento/serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer;
	2	Ver contratações pretéritas da própria Administração ou de outras Administrações, com o intuito de ver processos que sirvam como espelhos, em busca da melhor solução.
	Ação de Contingência	
	1	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham surgir no processo.
	2	

Risco 02	Risco:	Estimativa de preço em desacordo com os valores praticados pelo mercado.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano (Consequência):	Disputa de preço deserta ou contratação por preço elevado.
	Ação de tratamento Preventiva	
	1	Realizar adequada pesquisa de mercado, através das disposições contidas no art. 23 da Lei 14.133/21, utilizando a fonte variável de preços, sempre que possível.
	Ação de tratamento de Contingência	
	1	No caso de preço elevado, não assinar o contrato e revogar o processo.

Risco 03	Risco:	Atraso no processo administrativo de contratação, por demora de conclusão de todas as etapas do fluxo do macroprocesso.
-------------	---------------	---

	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano (Consequência):	Atraso no procedimento da contratação.
	Ação Preventiva	
	1	Realizar ETP/TR com tempo suficiente para a tramitação do processo, obedecendo todos os prazos legais;
	Responsável	
		Servidor técnico responsável.
	Ação de Contingência	
	Responsável	
	1	Acompanhar o andamento do processo cobrando as áreas responsáveis por cada etapa.
		Servidor técnico responsável

FASE DE ANÁLISE: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 04	Risco:	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares, levando à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano (Consequência):	- Desperdício de recursos (exemplo., financeiro, pessoal) públicos; - Impossibilidade de contratar, devido à irregularidades, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.	
	Ação Preventiva		Responsável
	1	Normativas que obriguem ou dispensem o ETP.	Servidor técnico responsável.
	Ação de Contingência		Responsável
	1	Assessoria jurídica não aprova processo de contratação que não contenha os estudos técnicos preliminares ou justificativa pormenorizada para dispensa destes, conforme decreto municipal	Procuradoria
Risco 01	Risco:	Contratações com artefatos não padronizados, elaborados por cada unidade demandante.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano (Consequência):	- Esforço desnecessário para elaborar diferentes documentos. - Repetição de erros, ante o "reaproveitamento dos artefatos".	
	Ação Preventiva		Responsável
	1	A procuradoria e controle interno devem aprovar as minutas padronizadas para que todas as unidades demandantes	Procuradoria e Controle Interno

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL



	adotem esses artefatos; podendo valer-se das minutas disponibilizadas pela AGU como base.	
	Ação de Contingência	Responsável
1	Não emitir parecer favorável à contratação, haja vista não adoção de minutas padronizadas e aprovadas, ou recomendar que se refaça, utilizando as minutas padronizadas e provadas.	Procuradoria

FASE DE ANÁLISE: CONTRATUAL

Risco 01	Risco:	Serviço/Fornecimento prestado de forma inadequada, insatisfatória e/ou ineficiente.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Danos (Consequências):	- Descumprimento de cláusulas contratuais e não concretização da política pública e/ou atividade administrativa; - Possibilidade de inexecução e extinção do contrato.
	Ação Preventiva	
	1	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.
	2	Fiscalizar e acompanhar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas.
	Ação de Contingência	
	1	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas.
	2	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.
	3	Aplicação de penalidades.
	4	Convocar segunda colocada para continuidade dos fornecimentos/serviços.

Risco 02	Risco:	Solicitações de execução do objeto além da capacidade de controle e de fiscalização, haja vista a nomeação de atores sem as competências necessárias à fiscalização.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Danos (Consequências):	- Sobrecarga de trabalho para os fiscais do contrato. - Fragilidades na gestão e fiscalização contratual, que geraram atestes errados dos resultados entregues e risco de pagamentos indevidos à empresa. - Falta de atendimento ou atraso no atendimento das demandas. - Execução sem acompanhamento por pessoal sem a qualificação adequada, acarretando má qualidade nos produtos entregues ou serviços prestados.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL



	Ação Preventiva	Responsável
1	Providenciar capacitação para servidores do órgão/entidade que atuam como fiscais de contrato.	Unidade Requisitante e Gestor e Fiscal de contrato.
2	Alta administração mantém quadro de servidores/empregados com capacitação adequada a exercer os vários papéis na gestão contratual	
3	Representante da administração que for nomeado para atuar na fiscalização ou gestão contratual que não detenha competências para tal notifica formalmente autoridade que o nomeou sobre sua falta de competência.	
4	Realizar reuniões de planejamento a fim de priorizar o que deverá conter na Ordem de Serviços/Fornecimentos, possibilitando melhor aproveitamento das demandas efetuadas a contratada.	
	Ação de Contingência	Responsável
1	Implantação de controles internos e fluxos de processos de aprovação, a fim de compatibilizar as demandas de serviços/fornecimentos à disponibilidade e vazão da equipe para gerenciar e validar adequadamente os serviços/fornecimentos entregues.	Gestor e Fiscal de contrato.

Risco 03	Risco:	Ausência de dotação orçamentária para a execução do contrato.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano (Consequência):	A contratada não receber pelos fornecimentos/serviços prestados, prejudicando o andamento da execução contratual.
	Ação Preventiva	Responsável
	1 Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o período de vigência.	Setor financeiro
	Ação de Contingência	Responsável
	2 Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Setor financeiro

Flávia Cristina Almeida Costa

FLAVIA CRISTINA ALMEIDA COSTA
Secretária Municipal da Casa Civil
Decreto P 001/2025